

 <b>Empresa Brasil de Comunicação</b>	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 1012</b>	<b>FOLHA:</b>  01/01
<b>CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO - GDA-C</b>		<b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b>  <b>16 NOV. 2016</b>

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

#### **CONSIDERANDO**

- o Memorando nº 023/2016, de 09/11/2016;
- a decisão proferida pelo Min. Dias Toffoli em 06/09/2016, no âmbito do Mandado de Segurança nº 34.205/DF, que tramita no Supremo Tribunal Federal; e
- o Parecer nº 00286/2016/GAB/SGCT/AGU, de 14/09/2016, da Advocacia-Geral da União.

#### **RESOLVE**

**Art.1º** – Conceder à empregada RAYSA BRASIL SIQUEIRA MENDES, TCA/Administração, matrícula nº 14337, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Comunicação GDA-C IV, com lotação na Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas, em Brasília/DF.

**Art.2º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.



**LAERTE RIMOLI**  
Diretor-Presidente

Brasília, 14 de novembro de 2016.